

EDITAL
**DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – DEFESA DE PESSOAS E BENS
REDES SECUNDÁRIAS DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL
(Rede Viária Municipal)**

Concelho: Seia | Freguesia: Paranhos da Beira, Girabolhos, UF Tourais e Lajes, UF Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros, UF Santa Marinha e São Martinho, Sabugueiro, Valezim, Vila Cova à Coelheira, UF Vide e Cabeça, Loriga, Teixeira, Alvoco da Serra.

António Luciano Silva Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Seia, **torna público**, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, que o Município de Seia irá proceder à gestão de combustível nas faixas de gestão de combustível definidas no PMDFCI de Seia para 2025, numa largura de 10 metros para cada um dos lados das seguintes vias:

Lotes	UF/JF	Localidades	N. Estrada
1	Paranhos da Beira	Carvalhal da Louça	S/N
		Chaveiral	EM505-1
		Paranhos da beira	EM502 -1
	Girabolhos	Girabolhos	EM502-1
		Tourais	EM502-1
	UF Tourais e Lajes	Lajes / Lapa de Tourais	EM506
Pereiro		EM504	
Vales		CM1124	
2	UF Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros	Vales/Póvoa Velha	EM522-3
		Vales/São Martinho	EM522-3
	UF Santa Marinha e São Martinho	Sabugueiro	CM1125
3	Sandomil	Sandomil	EM514
		Sandomil / Cabeça de Eiras / Aldeia Nova	EM515/EM515-1
	Sandomil e Valezim	Alto do Furtado	CM1128
	Vila Cova à Coelheira	Vila Cova à Coelheira	EM516
4	UF Vide e Cabeça	Balocas	CM1136
		Barriosa	EM519
	Loriga	Loriga	EM519
	Alvoco da Serra	Aguincho / Vasco Esteves de Baixo	EM519
	Teixeira	Teixeira de Baixo	CM1137
	Alvoco da Serra	Vasco Esteves de Cima	CM1139
5	UF Vide e Cabeça	Cabeça / Casal do Rei / Muro	EM518
6	Santiago, UF Sameice e Santa Eulália, UF Tourais e Lajes	Percurso Pedestre Rio Seia	PR16 SEI

Critérios de gestão de combustível a executar:

- Corte e remoção (ou trituração) da biomassa vegetal herbácea, arbustiva e invasora;
- Correção de densidades – distância entre copas de 10 metros para o eucalipto e pinheiro-bravo, e de 4 metros para as restantes espécies;

- Preservação das espécies de elevado valor paisagístico ou patrimonial (por exemplo, sobreiros, medronheiros e carvalhos);
- Abate de outras espécies que preponderem ou que coloquem a via pública em risco;

A data prevista para o início da execução dos trabalhos será 10 dias úteis após a publicação deste edital.

Os proprietários, representantes ou administradores, dos terrenos poderão acompanhar os trabalhos no seu terreno e proceder à remoção imediata dos materiais resultantes dos trabalhos, ou quando ausentes remover **até 10 dias após a conclusão dos trabalhos de gestão de combustível**, pois está legalmente interdito a deposição de materiais combustíveis nestas faixas. Na falta de recolha deste material no prazo estabelecido, os mesmos serão removidos e apropriados pela Câmara Municipal de Seia, através do seu prestador de serviços. Caso não se verifique a remoção dos materiais resultantes das ações de gestão de combustível, e em cumprimento do estipulado na subalínea i) da alínea d) do n.º 3 do artigo 57.º do DL 82/2021, de 13 de outubro, os mesmos serão removidos pelo Município.

A localização das estradas encontra-se marcada na cartografia em anexo.

Fazendo uso do Artigo 112, n.º1 alínea d) do código do Procedimento Administrativo, dão-se assim por notificados todos os titulares dos prédios rústicos abrangidos pela operação ou seus representantes, para entregar na Câmara Municipal, as respetivas autorizações para a realização das intervenções em causa, no prazo de 10 dia úteis, a contar da data da publicação do presente Edital.

Findo o prazo referido no número anterior, em caso de incumprimento da entrega das autorizações, estas consideram-se dispensadas, procedendo a Câmara Municipal à realização das intervenções.

Para constar e legais efeitos, se torna público este Edital, que vai ser publicado no site do Município de Seia e afixado nos locais públicos habituais do concelho.

Para qualquer esclarecimento, deve contactar:

Câmara Municipal de Seia
Gabinete Técnico Florestal / Serviço Municipal de Proteção Civil

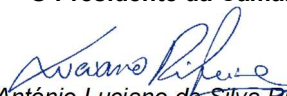
Morada: Largo Dr. António Borges Pires, 6270-494 Seia

Tel. 238 310 230

E-mail.: gtf1@cm-seia.pt

Seia, 3 de abril 2025

O Presidente da Câmara



António Luciano da Silva Ribeiro